

Eleição do Conselho de Integração na capital distrital de Euskirchen em 13 de setembro de 2020

O § 27 do Código Municipal do Estado da Renânia do Norte-Vestfália (GO NRW) regulamenta a participação política de pessoas com histórico de imigração na representação municipal. De acordo com este regulamento, em conjunto com o estatuto principal da capital distrital de Euskirchen, o Conselho de Integração da capital distrital de Euskirchen é composto por 15 membros, dos quais 10 membros são eleitos diretamente de acordo com o parágrafo 27, alínea 2 do GO NRW. Os outros membros são nomeados pelo Conselho dentre o seu próprio meio. Assim sendo, os interesses das pessoas que vivem em Euskirchen com histórico de imigração devem ser representados pelo Conselho de Integração no Conselho e na Administração. Neste sentido, o Conselho de Integração pode tratar de todas as questões urbanas, fazer sugestões e contribuir com opiniões junto ao Conselho da capital distrital de Euskirchen.

Os membros do Conselho de Integração têm direito a taxas de participação e, se necessário, compensação pela perda de rendimentos por seu trabalho voluntário. Eles têm o direito legal de serem liberados pelo seu empregador para se filiarem ao Conselho de Integração, desde que o exercício deste mandato o exija.

Quem pode votar?

Pode votar (direito ativo de voto) quem

1. não é alemão na acepção do artigo 116, alínea 1 da Lei Fundamental,
2. tenha uma nacionalidade estrangeira,
3. recebeu cidadania alemã por naturalização, ou
4. adquiriu a nacionalidade alemã de acordo com o § 4, alínea 3 da Lei da Nacionalidade, na versão revisada publicada no Jornal Oficial Federal, parte III, número de classificação 102-1, modificada pela última vez pelo artigo 1 da Lei de 28 de agosto de 2013 (Jornal Oficial Federal I p. 3458).

Aplica-se a todos, no dia da eleição:

- ter 16 anos de idade,
- residir legalmente no território federal há pelo menos um ano e
- ter sua residência principal na capital distrital de Euskirchen pelo menos desde o décimo sexto dia antes da eleição.

A capital distrital de Euskirchen elabora uma lista de eleitores e notifica aqueles que têm direito a voto. Os eleitores com direito a voto que não constarem da lista de eleitores podem se inscrever até o décimo segundo dia antes da eleição (01.09.2020). Eles deverão comprovar sua elegibilidade para votar.

Não elegíveis para votar são os estrangeiros

1. aos quais não se aplica a Lei de Residência na versão publicada em 25 de fevereiro de 2008 (Jornal Oficial Federal I p. 162), alterada por último pelo artigo 1 da Lei de 12 de julho de 2018 (Jornal Oficial Federal I p. 1147) de acordo com seu § 1, alínea 2, número 2 ou 3 ou
2. que estão requerendo asilo.

Todos os eleitores com direito a voto receberão uma notificação eleitoral por escrito entre o período de 3 de agosto de 2020 e 23 de agosto de 2020.

Quem pode ser eleito?

Elegíveis (direito de voto passivo) são todas as pessoas com direito a voto, bem como todos os cidadãos que no dia da eleição

- tiverem 18 anos de idade
- tiverem sua residência principal na capital distrital de Euskirchen há pelo menos três meses.

Não é elegível quem no dia da eleição não puder ser eleito ou ocupar cargos públicos devido a uma decisão judicial na República Federal da Alemanha.

Processo eleitoral

Os membros do Conselho de Integração são eleitos em uma eleição geral, direta, livre, igual e secreta pelo período de duração do mandato do Conselho da capital distrital de Euskirchen (5 anos).

O processo eleitoral é realizado por voto de listas ou por voto de candidatos individuais. O estabelecimento de representantes é possível.

Para o processo das propostas de candidatura dos membros a serem eleitos diretamente para o Conselho de Integração aplica-se o § 10 do código eleitoral da capital distrital de Euskirchen. As propostas de candidatura podem ser apresentadas por grupos de pessoas com direito a voto ou cidadãos (indicação da lista), ou por indivíduos com direito a voto, bem como por cidadãos (candidatos individuais) **a partir de agora até o dia 16.07.2020 às 18:00h (prazo de exclusão)** junto ao Presidente da Comissão Eleitoral da capital distrital de Euskirchen à Kölner Str. 75, 53879 Euskirchen, sala 112 ou 114. Para as propostas de candidatura de acordo com listas e candidatos individuais, podem ser nomeados representantes, que também são estabelecidos nesta função para a eleição do Conselho de Integração. Nas propostas de candidatura de candidatos individuais, pode ser nomeado um representante que possa representar o candidato no caso de sua eleição, e substituí-lo no caso de sua saída.

O processo de propostas de candidatura requer formulários oficiais, que estão disponíveis no cartório eleitoral municipal. Para a entrega das propostas de candidatura deve ser agendado antecipadamente um horário com o escritório eleitoral nos números de telefone mencionados mais abaixo. É altamente recomendado que as propostas de candidaturas sejam enviadas com bastante antecedência antes dessa data, para que quaisquer deficiências que possam afetar a validade das propostas de candidatura ainda possam ser sanadas.

Voto postal

Você também pode participar da eleição para o Conselho de Integração por voto postal. Além de informações sobre o local e o horário da eleição, a notificação eleitoral também contém informações sobre como solicitar o voto postal. Os documentos de votação por correspondência podem ser solicitados de 03.08.2020 a 11.09.2020, 18:00, verbalmente, por escrito, eletronicamente ou pessoalmente na sede do conselho municipal, à Kölner Str. 75, sala 101 (escritório eleitoral).

Mais informações

Para mais informações, entre em contato com a Administração Municipal de Euskirchen, escritório eleitoral à Kölner Str. 75, 53879 Euskirchen, sala 112 ou 114, Sra. Eschweiler, Sra. Michels ou Sr. Hansen, telefones 02251/14-328, 02251/14-299 ou 02251/14-404 ou pelo e-mail: wahlen@euskirchen.de, bem como pelos sites: <https://www.euskirchen.de/rathaus/wahlen/integrationswahlen-2020> ou <https://integrationsratswahlen.nrw>

As eleições para o Conselho de Integração não são eleições ligadas à nacionalidade; o Conselho de Integração deve refletir um perfil representativo de pessoas com histórico de imigração.

O código eleitoral da capital distrital de Euskirchen para a eleição dos membros a serem eleitos diretamente para o Conselho de Integração pode ser encontrado sob:
<https://www.euskirchen.de/rathaus/satzungenortsrecht/> (Nº 50/9)

O Presidente da Comissão Eleitoral
Dr. Uwe Friedl
Prefeito